



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **ESPECIFICAÇÕES para execução de obras de infraestrutura (recapeamento) nos conjuntos habitacionais – Ibirapuera e Avelino Ghelfi no Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo.**

#### **APRESENTAÇÃO**

A obra projetada totaliza aproximadamente **4.629,04m<sup>2</sup>** e objetiva recapear o pavimento existente com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), visando proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego e ao usuário.

#### **DESCRIÇÃO DAS OBRAS**

##### **1 - Serviços de recuperação de pavimento asfáltico danificado**

###### **Fresagem**

Se necessário, aplicar o processo de fresagem a frio da superfície existente nas áreas previamente marcadas (norma DER/PR ES-P 31/05) com o objetivo de remover as corrugações e promover a regularização da superfície e melhoria da aderência para receber revestimento asfáltico de pequenas ou micro espessuras. Para a execução deste serviço, deve ser utilizada máquina fresadora autopropulsionada, capaz de cortar camadas do pavimento na profundidade requerida em projeto. A fresagem deve ser obrigatória nas áreas que apresentarem superfície muito lisa, envelhecida, ou com exsudação, ou com corrugação, ou elevações de remendos.

###### **Limpeza**

Limpeza de toda a área através de varredura mecânica ou aplicação de jato de ar comprimido. Esta operação tem como objetivo eliminar o pó e o material solto.

###### **Regularização**

Se necessário, aplicar camada de PMF (DNER-ES317-97) ou CBUQ (DNER-ES313-97) precedida pela imprimação ligante com CM-30, corrigindo o greide e deixando a superfície regular e homogênea para receber revestimento asfáltico de pequenas ou micro espessuras. A regularização é obrigatória quando existirem afundamentos, ou desagregação, ou trincas, ou corrugações no pavimento existente, mesmo após o serviço de fresagem e tapaburaco.

##### **2 - Pintura de Ligação (imprimação):**

Pintura de material betuminoso aplicado sobre a superfície da base com objetivo de promover condições de aderência entre a base e o revestimento e impermeabilizar a base.

A área a ser imprimada deve se encontrar ligeiramente umedecida e a imprimação deverá ser realizada com caminhão espargidor, devidamente calibrado para execução dos serviços.



O tráfego nas áreas imprimadas só deve ser permitido depois de decorridas, no mínimo 24 horas de sua aplicação e quando estiver convenientemente curado.

A imprimação será executada com RR2C na taxa de 1,5 kg/m<sup>2</sup>.

### **3 - Capa de rolamento cbuq:**

#### **Concreto betuminoso usinado à quente (c.b.u.q)**

Após executada a pintura de ligação será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura de **3,00cm** (conforme projeto) e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DAER ES–P16/91.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

### **4 - Medição:**

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente será pago após medição do serviço executado, através do volume da mistura aplicada. O preço unitário incluirá a obtenção dos materiais (inclusive ligante betuminoso), o preparo da mistura, o espalhamento, a compactação da mistura, toda mão de obra e encargos, equipamentos relativos a este serviço.

O preço do transporte da massa da usina/pista está incluso no preço unitário do concreto betuminoso usinado a quente.

### **5 – Generalidades**

São apresentados a seguir alguns aspectos correlacionados com a execução, que por sua natureza deverão ser considerados na elaboração do plano de ataque à obra.

### **6 - Natureza administrativa**

#### **6.1– Prazo e data de início**

A data de início dos serviços será definida pela Prefeitura Municipal, após os atos administrativos pertinentes.

#### **6.2 – Segurança para com os veículos e pedestres**

Em todos os locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser permanentemente sinalizados conforme determina a Resolução CONTRAN 561/80.



### 6.3 – Segurança com equipamentos públicos

Objetivando manter a integridade dos equipamentos públicos como redes telefônicas, poços de visita, redes de água, energia elétrica e esgoto, deverão ser cientificados: departamento de água e esgoto de Lavínia, Elektro, Telefônica, quanto ao desenvolvimento das obras.

### 6.4 – Limpeza

Após o término das obras e serviços, deverão ser realizadas limpeza e remoção de entulhos e material inservível.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, recolher impostos e taxas referentes às leis sociais aos funcionários que trabalharem na mesma e possuir responsável técnico pela execução com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

### MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma físico-financeiro.

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução dos serviços.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada das máquinas e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

### DISPOSIÇÃO FINAL

Caberá à **CONTRATADA** assegurar a garantia de qualidade da obra, no que envolverá atividades relativas ao controle geométrico e tecnológico.

A Prefeitura Municipal fará a atenção do nível de qualidade mediante inspeção de seu pessoal técnico.

**Os serviços quantificado na planilha orçamentária retratam a necessidade do objeto apresentado**

Inúbia Paulista, 14 de Outubro de 2013.

Emerson Luís C. de Almeida Paula  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A - 25459-2

Claudionir Ghelfi  
Prefeito